



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2277, de 15/6/1965

L E I N° 1176

do 28 de maio de 1965

— — — — — A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1965 a vigência do crédito especial aberto pela lei nº 1097, de 21 de agosto de 1964 - crédito para despesas com a demolição do prédio onde funciona o Pôsto de Arrecadação de Santana do Paraíba e construir em seu local edifício com capacidade para abrigar o Pôsto de Fazenda Pública, Correio e Pôsto de Arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— — — — — Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

— — — — — Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Depto. Admin.